



Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2015.

CIRCULAR 63/2015 – JURÍDICO

### **CNS Compõe Grupo de Trabalho**

No dia 7 de agosto foi publicada, no Diário Oficial, a portaria nº 3, que instituiu o Grupo de Trabalho ad hoc, de composição tripartite, decorrente do Memorando de Entendimento firmado em 27 de maio de 2015, em Brasília, por ocasião da visita da Missão de assistência técnica da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em virtude da reclamação formulada pelas Centrais Sindicais alegando descumprimento da Convenção nº 154 e da Convenção 81.

A portaria trouxe o objetivo do Grupo de Trabalho em buscar soluções em relação aos temas seguintes:

- a) contribuições assistenciais;
- b) interdito proibitório;
- c) serviços essenciais; e
- d) proteção contra atos antissindicais.

Esse Grupo terá a seguinte composição:

#### **I - cinco representantes do Ministério do Trabalho e Emprego:**

1º Titular - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT - Manoel Messias Nascimento Melo

2º Titular - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT - Mauro Rodrigues de Souza

1º Suplente - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT - Rita Maria Pinheiro

2º Suplente - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT - Monique Mercante Moura

1º Titular - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT - Paulo Sérgio de Almeida

2º Titular - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT - Rinaldo Marinho Costa Lima

1º Suplente - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT - Luiz Henrique Ramos Lopes



2º Suplente - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT - Luciana da Silva Faria Rodrigues

Titular - Assessoria Internacional - Assint - Atahualpa Fidel P. Blanchet Coelho

Suplente - Assessoria Internacional - Assint - Dominique Rocha Mattos.

## **II - sete representantes das centrais sindicais:**

Titular - Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB - Antônio Fernandes dos Santos Neto

Suplente - Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB - Alvaro Ferreira Egea

Titular - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB - José Adilson Pereira

Suplente - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB - Wagner Fajardo Pereira

Titular - Central Única dos Trabalhadores - CUT - Valeir Ertle

Suplente - Central Única dos Trabalhadores - CUT - Jose Eymard Loguercio

Titular - Força Sindical - FS - Nilton Souza da Silva

Suplente - Força Sindical - FS - Sérgio Luiz Leite

Titular - Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST - Geraldo Ramthun

Suplente - Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST - Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho

Titular - União Geral dos Trabalhadores - UGT - Lourenço Ferreira do Prado

Suplente - União Geral dos Trabalhadores - UGT - Aleida Ferreira de Siqueira

Titular - Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB - Lucia Maria Rodrigues Pimentel

Suplente - Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB - Flauzino Antunes Neto

## **III - nove representantes das Confederações dos Empregadores:**

Titular - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA - Cristiano Barreto Zaranza

Suplente - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA - Vania Gomes Ataides da Silva

Titular - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC - Patrícia Cerqueira Coimbra Duque



Suplente - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC - Alain Alpin Mac Gregor

Titular - Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP - Jucélia Santana Ferreira

Suplente - Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP - Mariana Loureiro Gil

Titular - Confederação Nacional da Indústria - CNI - Sylvia Lorena Teixeira de Sousa

Suplente - Confederação Nacional da Indústria - CNI - Pablo Rolim Carneiro

***Titular - Confederação Nacional de Saúde - CNS - Alexandre Venzon Zanetti***

***Suplente - Confederação Nacional de Saúde - CNS - Joicy Damares Pereira***

Titular - Confederação Nacional de Serviços - CNS - Luigi Nesse

Suplente - Confederação Nacional de Serviços - CNS - José Luiz Fernandes

Titular - Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF - Damião Cordeiro de Moraes

Suplente - Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF - Magnus Ribas Apostólico

Titular - Confederação Nacional do Transporte - CNT - Lucimar Silva Lopes Coutinho

Suplente - Confederação Nacional do Transporte - CNT - Renata Frias Pimentel

Titular - Confederação Nacional do Turismo - CNTUR - Plinio Gustavo Sarti

Suplente - Confederação Nacional do Turismo - CNTUR - Danilo Piva júnior

É importante lembrar que o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Ministério Público do Trabalho – MPT podem ser convidados a participar de reuniões do Grupo de Trabalho. Poderão ser convidados também representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, que por sua experiência pessoal ou institucional possam contribuir para os trabalhos.

A portaria ainda cita que as bancadas poderão ser acompanhadas por assessoria técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos. A OIT prestará assistência técnica ao GT. Esse será coordenado pelo 1º membro titular da SRT e, em suas ausências, pelo 1º membro titular da SIT.



A publicação também mostrou que o GT será instalado no dia 17 de agosto de 2015, iniciando-se os trabalhos logo após a sua instalação. Nessa reunião de instalação deverão ser estabelecidos os métodos que serão utilizados para a discussão. A pauta das reuniões seguintes, bem como a aprovação da participação de convidados, serão definidas pelos Coordenadores das Bancadas, em reunião prévia. As decisões serão tomadas sempre por consenso entre as bancadas. Não havendo consenso, serão consignadas no relatório as posições de cada uma das bancadas.

A portaria nº 3 ainda fez algumas citações, como o apoio administrativo ao funcionamento do GT que será provido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A participação nas atividades do Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada. O prazo para conclusão dos trabalhos é de cento e oitenta dias.

Para concluir, a publicação afirma que ao final dos trabalhos, o relatório conclusivo será encaminhado ao Conselho de Relações do Trabalho e à OIT, concomitantemente.

Fonte: CNS

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende  
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca  
Coordenador Jurídico